



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de maio de 2025

HORARIO DE INICIO: 13:30Hrs (Horario de Brasília)

LOCAL: <https://pregaobanrisul.com.br/>

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Oseas Garcia**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, deverão apresentar as propostas, para o item assim definidos nesta dispensa:

1. OBJETO

Aquisição de aparelhos de ar condicionados.

Item	Especificação	Unida de	Quant.	Valor unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos profissionais e especializados de consultoria e assessoria, de forma continuada, visando a orientação, planejamento, criação, captação e acompanhamento de projetos, prestação de contas de convênios junto aos Governos Federal e Estadual, com monitoramento e operacionalização dos sistemas de transferência de recursos, tais como TransfereGov, FNS/SISMOB, FPE/RS, serviços e programas da Proteção Social Básica.	Mes	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preenchem as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 2.1.1 que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;
 - 2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
 - 2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;
 - 2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.
- 2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.
- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;
- 4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 4.4** Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1ª,.
- 4.5** A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.
- 4.6** Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; **se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.**

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

- 5.1** A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data de sessão: 15 de maio de 2025

Hora limite de envio das propostas: 13:00hrs

Início da sessão: 13:30hrs

- 5.2** Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;
- 5.3** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.4** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.5** Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.
- 5.6** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.
- 5.7** Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 5.8** A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- a)** orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
 - b)** após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
 - c)** a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **2 (duas) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos: **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**.

- a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- b)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c)** Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal;
- d)** Certidão Negativa de Débitos com o Município de Araricá;
- e)** Certidão Negativa Trabalhista;
- f)** Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e
- g)** Atestado de Capacidade Técnica emitido por ente público/privado de que já executou/forneceu objeto semelhante.
- h)** Registro da empresa junto ao CREA/CAU.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 6.1** No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;
- 6.2** Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Secundária	750184	
Despesa Principal	505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade	10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	4	Administração
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento
Programa	2	Planejamento Governamental
Ação	2519	Manutenção das atividades do Departamento Apoio ao Planejamento, sua administração geral
Recurso	0001	RECURSO LIVRE

- 7.1** Categoria Principal 3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Categoria Secundária 3.3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ararica.rs.gov.br, compras@ararica.rs.gov.br e/ou telefones (51) 3560-1011.

9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1** Local de prestação do serviço: Av. Jose Antônio de Oliveira Neto N° 355, Centro, Ararica RS
- 9.2** Forma de pagamento: mensalmente, pago em até 30 dias após o recebimento da NF.

Araricá, 09 de maio de 2025.

Oseas Garcia
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletronica nº ____/2024, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço/telefone /e-mail:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Item	Descrição/Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. total R\$

Nome:

Assinatura do Representante legal:

OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

1.1 Prestação de serviços técnicos profissionais e especializados de consultoria e assessoria, de forma continuada, visando a orientação, planejamento, criação, captação e acompanhamento de projetos, prestação de contas de convênios junto aos Governos Federal e Estadual, com monitoramento e operacionalização dos sistemas de transferência de recursos, tais como TransfereGov, FNS/SISMOB, FPE/RS, serviços e programas da Proteção Social Básica.

2 - Quantidade:

2.1 A contratada prestará serviços e realizar reuniões na sede do Município, no mínimo 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 meses

3.Requisitos da contratação

3.1. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e nos demais documentos que fazem parte deste processo.

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3- Fundamentação/Justificativa da necessidade da contratação:

4.1 Justifica-se a contratação deste objeto para atender as necessidades da Secretaria solicitante, pois são os órgãos da Administração direta municipal os encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventiva e corretivamente para melhoria de vida da população.

4.2 Contudo, as contratações municipais produzem significativo impacto econômico, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um adequado planejamento garante contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar, o qual visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

4- Descrição da Solução como um todo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

5.1 Tal contratação tem a finalidade de atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito às necessidades de encontrar soluções que contribuam para promover valor institucional à Administração Pública, que de fato atenda aos interesses e expectativas dos cidadãos. A Assessoria de Planejamento e de Gestão de Convênios do Município, têm encontrado dificuldades para enfrentar importantes limitantes de ordem da gestão pública na área de projetos e convênios. Isso reflete nas estruturas organizacionais, nos processos decisórios, nas operações do Município com os demais entes federados responsáveis pela criação, captação e acompanhamento de projetos e prestação de contas de convênios junto aos Governos Federal e Estadual, na capacidade de atualização e capacitação profissional dos funcionários envolvidos na gestão municipal, na velocidade de resposta às mudanças diárias promovidas pelo Gestor Federal e/ou Estadual e especialmente na capacidade de reflexão para formular e implantar estratégias de mudanças comprometidas em elevar a eficiência e a efetividade dos serviços prestados à população. Com os serviços, objeto do presente Termo de Referência, pretendemos instalar um processo de mudança organizacional, que inclua a profissionalização da gestão pautada em normativas federais e estaduais pertinentes. Pretende ainda, desenvolver um processo permanente de capacitação e treinamento dos servidores envolvidos na gestão de convênios e na assessoria de planejamento. Considerando que a prestação dos serviços de assessoria e consultoria para apoio nos processos gerenciais que envolvam a gestão de projetos e convênios, capacitação e processamento de dados, os quais são imprescindíveis para o bom andamento dos projetos oriundos de verbas Federais e/ou Estaduais. Considerando ainda que a Administração Pública não possui, em seu quadro de funcionários, profissionais especializados na prestação do serviço a ser contratado. Por estas razões, e considerando a situação, resta justificada a solicitação da contratação de serviços técnicos profissionais e especializados de consultoria, assessoria para criação, captação e acompanhamento de projetos, prestação de contas de convênios junto aos Governos Federal e Estadual.

5- Requisitos da Aquisição:

5.1 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e nos demais documentos que fazem parte deste processo. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta. A contratação deverá, ainda, seguir os seguintes requisitos:

5.2. Operar com a organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades;

5.3. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos sociais e trabalhistas e danos a terceiros, ocorrerão por conta da empresa contratada;

5.4. A equipe de trabalho necessária para execução dos serviços é de responsabilidade da empresa contratada, que deverá analisar e disponibilizar o número de funcionários e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ferramentas que julgar necessário para o cumprimento dos serviços no prazo determinado pela Secretaria solicitante;

5.5. Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos documentos que fazem parte do processo licitatório;

5.6. Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo licitatório;

5.7. É proibida a subcontratação, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente objeto;

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Araricá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento;

5.9. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, prazo este que poderá ser renovado até o máximo facultado por lei;

5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.11. Levantar as demandas e elaborar o planejamento, verificando todas as metas previstas nos instrumentos fiscais (PPA, LDO e LOA) e analisar quais são passíveis de enquadramento dos editais, resoluções, chamamentos ou qualquer ato emitido pelo ente federal ou estadual para apresentação de projetos;

5.12. Apresentação ao Prefeito, Assessoria de Planejamento e Gestor de Convênios relatórios mensais sobre o andamento dos trabalhos e tramitação dos projetos;

5.13. Acompanhamento permanente da tramitação de convênios, sendo prazos de execução, vigências, prorrogações e outros;

5.14. Realizar estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos de execução de plataforma de projetos, na forma do Decreto Federal nº 61.934, de 1967;

5.15. Assessoria e treinamento para servidores para lançamento das informações nos sistemas TransfereGov, FNS/SISMOB, FPE/RS, Serviços e Programas da Proteção Social Básica, contemplando todas as etapas necessárias desde a elaboração da proposta, a execução com preenchimento de todas as abas imprescindíveis até a prestação de contas, e o término da vigência do convênio com devidos anexos de documentos e relatórios pertinentes;

5.16. Efetuar a gestão da execução de obra ou serviço técnico e o auxílio na fiscalização de obra ou serviço técnico;

5.17. Assessoria e treinamentos para servidores para a inserção de informações relativas às OBTV (Ordem Bancária de Transferências Voluntárias), instruída pelo Decreto Federal nº 7.641, de 2011, convênio, termo de parceria ou contrato de repasse, encaminhada virtualmente pela TransfereGov ao Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI;

5.18. Assessoramento nas complementações dos pareceres decorrentes dos convênios anteriormente citados, até aprovação final dos mesmos;

5.19. Orientar nos Serviços e programas da Proteção Social Básica quanto a identificação, alocação e aplicação correta dos recursos de cada serviço ou programa para que a destinação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

seja feita conforme orientações técnicas específicas em todos os blocos de financiamento, evitando recursos parados em contas ou mesmo a devolução de recursos, além da transparência e o monitoramento da execução dos programas.

5.20. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços objeto deste Contrato, assumindo por conta própria as despesas decorrentes de fornecimento de material, alimentação, mão de obra, transporte e deslocamento, aparelhos e equipamentos necessários à boa execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Prefeitura de Araricá ou a terceiros;

5.21. A CONTRATADA será responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias e previdenciárias, bem como todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços, até o seu término;

5.22. A empresa CONTRATADA deverá prestar os serviços contratados com pessoas de reconhecida idoneidade e conhecimento técnico, que desenvolverão suas tarefas seguindo as normas previamente acordadas no contrato;

5.23. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto;

5.24. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente as solicitações do Prefeito Municipal, da Assessoria de Planejamento e do Gestor de Convênios;

5.25. A CONTRATADA deverá apresentar registro junto ao CREA/CAU bem como disponibilizar profissional técnico da área de engenharia ou arquitetura, visando o acompanhamento, análise, revisão e inclusão de informações relacionadas a área de engenharia na Plataforma TransfereGov, tais como planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cotações, composições, realização de diligências junto a mandatária Caixa Econômica Federal, visando a aprovação técnica nos contratos de repasse e convênios firmados pelo Município no âmbito Federal e Estadual;

5.26. A CONTRATADA, deverá prestar serviços e realizar reuniões na sede do Município de Araricá, no mínimo 10 (dez) horas semanais, ou conforme necessidade da administração municipal.

5.27. A CONTRATADA deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público que comprovem a aptidão para a prestação dos serviços inerentes ao objeto da contratação.

7- Cronologia e condições de pagamento:

7.1 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30(trinta) dias no mês subsequente aos quais os serviços forem prestados, após o recebimento da NF com o ateste do Fiscal do Contrato na Secretaria Municipal da Fazenda.

8- Forma e critérios de seleção:

8.1 O critério de seleção será o menor preço ofertado.

9 - Valor:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

9.1 Valor estimado da contratação será de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), de acordo com os orçamentos anexos.

10- Previsão orçamentária:

Código Secundária	750184	
Despesa Principal	505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade	10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	4	Administração
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento
Programa	2	Planejamento Governamental
Ação	2519	Manutenção das atividades do Departamento Apoio ao Planejamento, sua administração geral
Recurso	0001	RECURSO LIVRE
Categoria Principal	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Categoria Secundária	3.3.3.90.39.05.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

11.Especificação dos serviços:

11.1 A contratação deverá, ainda, seguir os seguintes requisitos

- Operar com a organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades;
- Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos sociais e trabalhistas e danos a terceiros, ocorrerão por conta da empresa contratada;
- A equipe de trabalho necessária para execução dos serviços é de responsabilidade da empresa contratada, que deverá analisar e disponibilizar o número de funcionários e ferramentas que julgar necessário para o cumprimento dos serviços no prazo determinado pela Secretaria solicitante;
- Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos documentos que fazem parte do processo licitatório;
- Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo licitatório;
- É proibida a subcontratação, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente objeto;
- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Araricá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento;
- O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, prazo este que poderá ser renovado até o máximo facultado por lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- i) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- j) Levantar as demandas e elaborar o planejamento, verificando todas as metas previstas nos instrumentos fiscais (PPA, LDO e LOA) e analisar quais são passíveis de enquadramento dos editais, resoluções, chamamentos ou qualquer ato emitido pelo ente federal ou estadual para apresentação de projetos;
- k) Apresentação ao Prefeito, Assessoria de Planejamento e Gestor de Convênios relatórios mensais sobre o andamento dos trabalhos e tramitação dos projetos;
- l) Acompanhamento permanente da tramitação de convênios, sendo prazos de execução, vigências, prorrogações e outros;
- m) Realizar estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos de execução de plataforma de projetos, na forma do Decreto Federal nº 61.934, de 1967;
- n) Assessoria e treinamento para servidores para lançamento das informações nos sistemas TransfereGov, FNS/SISMOB, FPE/RS, Serviços e Programas da Proteção Social Básica, contemplando todas as etapas necessárias desde a elaboração da proposta, a execução com preenchimento de todas as abas imprescindíveis até a prestação de contas, e o término da vigência do convênio com devidos anexos de documentos e relatórios pertinentes;
- o) Efetuar a gestão da execução de obra ou serviço técnico e o auxílio na fiscalização de obra ou serviço técnico;
- p) Assessoria e treinamentos para servidores para a inserção de informações relativas às OBTV (Ordem Bancária de Transferências Voluntárias), instruída pelo Decreto Federal nº 7.641, de 2011, convênio, termo de parceria ou contrato de repasse, encaminhada virtualmente pela TransfereGov ao Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI;
- q) Assessoramento nas complementações dos pareceres decorrentes dos convênios anteriormente citados, até aprovação final dos mesmos;
- r) Orientar nos Serviços e programas da Proteção Social Básica quanto a identificação, alocação e aplicação correta dos recursos de cada serviço ou programa para que a destinação seja feita conforme orientações técnicas específicas em todos os blocos de financiamento, evitando recursos parados em contas ou mesmo a devolução de recursos, além da transparência e o monitoramento da execução dos programas.
- s) A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços objeto deste Contrato, assumindo por conta própria as despesas decorrentes de fornecimento de material, alimentação, mão de obra, transporte e deslocamento, aparelhos e equipamentos necessários à boa execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Prefeitura de Araricá ou a terceiros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- t) A CONTRATADA será responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias e previdenciárias, bem como todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços, até o seu término;
- u) A empresa CONTRATADA deverá prestar os serviços contratados com pessoas de reconhecida idoneidade e conhecimento técnico, que desenvolverão suas tarefas seguindo as normas previamente acordadas no contrato;
- v) É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto;
- w) A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente as solicitações do Prefeito Municipal, da Assessoria de Planejamento e do Gestor de Convênios;
- y) A CONTRATADA deverá apresentar registro junto ao CREA/CAU bem como disponibilizar profissional técnico da área de engenharia ou arquitetura, visando o acompanhamento, análise, revisão e inclusão de informações relacionadas a área de engenharia na Plataforma TransfereGov, tais como planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cotações, composições, realização de diligências junto a mandatária Caixa Econômica Federal, visando a aprovação técnica nos contratos de repasse e convênios firmados pelo Município no âmbito Federal e Estadual;
- x) A CONTRATADA deverá prestar serviços e realizar reuniões na sede do Município de Araricá, no mínimo 10 (dez) horas semanais, ou conforme necessidade da administração municipal.
- z) A CONTRATADA deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público que comprovem a aptidão para a prestação dos serviços inerentes ao objeto da contratação.

12 - Servidor responsável (fiscal):

12.1 Giovane Antunes Dutra inscrito no CPF sob o N° 821.***.***-15